



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA CÂMARA MUNICIPAL

Minuta da ata nº 19 – 20 de setembro 2021

Ao vigésimo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, no edifício sede do Município do Cartaxo, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal do Cartaxo, pública, com a presença dos seus membros de acordo com a lista anexa.

Abertura – Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram 21:00 horas, iniciando-se a mesma de acordo com a seguinte ordem do dia, previamente elaborada e datada de 15 de setembro do corrente ano:

Ordem do dia

1. 3.ª alteração ao mapa de pessoal de 2021, de acordo com o disposto no artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação vigente e artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação. / *para deliberação;*
2. Concurso público n.º 03/2021/CCE - Aquisição de serviços de manutenção de instalações de elevação - Central de Compras Electrónicas da CIMLT – Abertura de concurso público. / *para deliberação;*
3. Comparticipação dos passes escolares do ensino secundário / 1º período do ano letivo 2021/2022 através do PART – CIMLT. / *para deliberação;*
4. Programa para a Mobilidade Sustentável na Administração Pública 2015-2020. / *para deliberação;*
5. Designação do representante do Município na comissão de acompanhamento do contrato de concessão da exploração e gestão dos serviços públicos de distribuição de água e de drenagem de águas residuais do Cartaxo. / *para deliberação;*
6. Informação semestral sobre a situação económico financeira do Município – 1º semestre/2021. / *para deliberação;*
7. Escalabis Solar –Solicitação de parecer de localização ao abrigo da alínea j do n.º 1 do Anexo I (a que se refere o Art.º 8.º) do Decreto-Lei 76/2019 de 3 de junho. / *para conhecimento;*
8. Pagamentos efetuados entre 24/08/2021 e 06/09/2021. / *para conhecimento;*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

9. Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria de 06/09/2021. / *para conhecimento;*
10. Posição dos Compromissos entre 24/08/2021 e 06/09/2021. / *para conhecimento;*
11. Modificação Orçamental da Despesa nº 10/2021. / *para conhecimento;*
12. Modificação às Grandes Opções do Plano nº 10/2021. / *para conhecimento.*

A. Período antes da ordem do dia

Ata n.º 10 (17/05/2021)

Aprovada por unanimidade. O senhor Vereador Jorge Bruno da Silva Barbosa Gaspar não participou na votação em virtude de não ter estado presente na reunião ocorrida no dia 17/05/2021.

Ata n.º 18 (06/09/2021)

Aprovada por unanimidade.

B. Ordem do dia

1. **3.ª alteração ao mapa de pessoal de 2021, de acordo com o disposto no artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação vigente e artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação. – Proposta de deliberação n.º 58/PC-PMR/2021**

“Considerando que:

A elaboração do mapa de pessoal para 2021 decorreu nos meses de outubro e novembro de 2020, tendo sido aprovado na sessão da assembleia municipal de 28 de dezembro de 2020. Neste documento provisional, foram considerados os postos de trabalho que se previam ser necessários e possíveis, dentro do quadro financeiro em que o Município do Cartaxo se encontra, para fazer face às atividades que se consideraram ser prementes desenvolver no presente ano. Alterações julgadas necessárias fazer a este documento ocorreram nas assembleias de abril e de junho, do corrente ano.

Constata-se, agora, a necessidade de uma nova alteração ao mapa de pessoal de 2021, para proceder à criação de um posto de trabalho, na divisão de desenvolvimento económico e social,



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

área de educação e juventude, atendendo a que existe apenas uma técnica superior a desenvolver projetos nesta área, encontrando-se os objetivos da Juventude sem um técnico diretamente vinculado ao serviço, tal como se pretende e necessita, para concretizar as necessidades diagnosticadas ao nível do concelho

O quadro infra, resume as alterações a ter em consideração, no mapa de pessoal de 2021.

3.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2021 (Lei n.º 35/2014, de 20-06 e artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro)				Relação Jurídica			
				Contrato por tempo indeterminado			
Atribuições/Competências/ Actividades (de acordo com o regulamento dos serviços municipais)	Cargo/Carreira	Categoria	Área de formação académica e/ou profissional	Alteração	Postos de trabalho		
					P	AP	T
06 - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL							
ÁREA DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE							
Técnica (Conforme Anexo I)	Técnico superior	Técnico superior	Licenciatura Educação Social	+ 1		1	1

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na redação vigente, os mapas de pessoal, a que se refere a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), são aprovados, mantidos ou alterados, pela Assembleia Municipal.

Existem verbas consideradas no orçamento municipal de 2021 para este efeito, conforme fichas de cabimento que se anexam, nas seguintes rubricas orçamentais: 06 010109; 06 010113; 06 010114; 06 0103050201.

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12-09, na redação vigente, submeter a presente alteração ao mapa de pessoal para o ano de 2021, que consta do quadro inserto nesta proposta de deliberação, ao órgão deliberativo do Município, para efeitos da sua aprovação, nos termos da legislação acima referida.

O Presidente da Câmara Municipal,
Pedro Miguel Magalhães Ribeiro”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

2. Concurso público n.º 03/2021/CCE - Aquisição de serviços de manutenção de instalações de elevação - Central de Compras Electrónicas da CIMLT – Abertura de concurso público. – Proposta de deliberação n.º 54/VP-FA/2021

“Tendo em conta o teor da informação n.º 16726 (registo MGD), datada de 06.09.2021, que se anexa, e com a qual se concorda, propõe-se que a Câmara Municipal, com fundamento na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, na alínea a) do n.º 1 do artigo 252.º do CCP e na alínea dd) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere proceder à abertura de procedimento de concurso público, com publicação de anúncio no JOUE, com vista à celebração de acordo quadro para a aquisição de serviços de manutenção de instalações de elevação.

Para efeitos do procedimento pré-contratual de formação do acordo quadro a celebrar, propõe-se que sejam estabelecidos como preços base unitários os previstos na cláusula 12.º do caderno de encargos, valores aos quais acresce IVA à taxa legal em vigor.

Para tanto, propõe-se que o Município do Cartaxo apresente junto da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo um pedido de contratação, nos termos e para os efeitos previstos na cláusula 3.º do Contrato de Mandato Administrativo celebrado entre o Município e a CIMLT em 27/05/2016, no sentido de que a Central de Compras Electrónicas da CIMLT proceda, em sua representação, à tramitação do concurso público necessário e à celebração do mencionado acordo quadro.

Propõe-se que, nos termos dos n.ºs 1 a 3 do artigo 44.º e dos artigos 46.º e 47.º, todos do Código do Procedimento Administrativo (CPA), e do artigo 109.º do CCP, o Município:

- a) Delegue no Conselho Intermunicipal da CIMLT as competências referidas no ponto 6.º da referida informação, as quais podem ser subdelegadas no Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMLT;*
- b) Delegue no Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMLT as competências para proceder à outorga do acordo quadro, em nome e em representação do Município; e*
- c) Autorize que o Conselho Intermunicipal da CIMLT subdelegue no júri do procedimento a competência para a prestação, aos concorrentes, dos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento.*

Propõe-se que sejam aprovadas as peças de procedimento em anexo à referida informação.

Assim, proponho que a Câmara Municipal com fundamento na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, na alínea a) do n.º 1 do artigo 252.º do CCP e na alínea dd) do n.º 1 do artigo 33.º da



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere proceder à abertura de procedimento de concurso público, com publicação de anúncio no JOUE, com vista à celebração de acordo quadro para aquisição de serviços de manutenção de instalações de elevação, nos termos propostos na presente deliberação e na referida informação.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

(Despacho n.º 11/2017/PC-PMR, de 17-10)

Fernando Manuel da Silva Amorim”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

3. Comparticipação dos passes escolares do ensino secundário / 1º período do ano letivo 2021/2022 através do PART – CIMLT. – Proposta de deliberação n.º 56/PC-PMR/2021

“Considerando que:

O Decreto-Lei n.º 1-A/2020, de 03 de janeiro, estabeleceu o regime jurídico do Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART) no transporte público coletivo de passageiros, revogando o Despacho n.º 1234-A/2019, de 31 de janeiro.

Estabelece o art.º 2.º do Decreto-Lei n.º 1-A/2020, de 03 de janeiro, que o PART se traduz num programa de financiamento das autoridades de transporte para implementação e desenvolvimento de medidas de apoio à redução tarifária nos sistemas de transporte público coletivo de passageiros, bem como para o aumento da oferta de serviço e a expansão da rede.

Foi aprovada pelo conselho intermunicipal a 29/7/2021 a aplicação do Programa de Apoio à Redução Tarifária nos Transportes Públicos (PART) para comparticipação dos passes do ensino secundário, no 1º período do ano letivo 2021/2022.

Nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 105.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12.09, as deliberações dos órgãos das entidades intermunicipais vinculam os municípios que as integram.

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar, nos termos conjugados do artigo 32.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 1-A/2020, de 3/1, nos termos do Regime Jurídico do Serviço Público do Transporte de Passageiros (RJSPTP), aprovado pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, na sua redação atual, a Minuta, em anexo, do Contrato de Cooperação para comparticipação dos passes do ensino secundário, no 1º período do ano letivo 2021/2022 através do PART –



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA CÂMARA MUNICIPAL

Programa de Apoio à Redução Tarifária.

O Presidente da Câmara Municipal,

Pedro Miguel Magalhães Ribeiro”

Anexo

Minuta Contrato de Cooperação

Para participação dos passes do ensino secundário, no 1º período do ano letivo 2021/2022 através do PART – Programa de Apoio à Redução Tarifária

Considerando que:

- *A CIMLT é a Autoridade de Transporte nos termos do artigo 7.º do RJSTP (Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros);*
- *A 31 de dezembro a Lei n.º 75-B/2020, foi aprovado o Orçamento de Estado para 2021, que mantém a aplicação do PART (artigo 305º);*
- *O Despacho n.º 1824-A/2021, de 17 de fevereiro, refere que: “Os fatores de distribuição fixados pelo presente despacho incidem sobre a verba prevista no artigo 305.º da Lei n.º 75 -B/2020, de 31 de dezembro, a destinar ao PART, através da consignação de receitas ao Fundo Ambiental no montante de 138 600 000 €, nos termos do Decreto-Lei n.º 1 -A/2020, de 3 de janeiro, não abrangendo, como tal, as verbas previstas para o reforço extraordinário dos níveis de oferta, ...”*
- *Os fatores de distribuição das verbas do Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART) foram alterados cabendo à CIMLT um fator de 1,37% para 2021, o qual é superior à percentagem de 2019 e 2020;*
- *O ponto 4. do Artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 1-A/2020, de 3 de janeiro determina: “... o acesso ao financiamento do PART está sujeito a uma participação mínima dos municípios que integram as AM e CIM, nos seguintes termos: (...) em 2021 e anos seguintes, a participação mínima é de 20 % da verba transferida pelo Estado.”*
- *Face ao constate nos dois pontos anteriores, foi possível à CIMLT um acréscimo de verba para o PART.*
- *Que decorre do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades*



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

intermunicipais no domínio da educação e do transporte escolar, que este último se efetiva através da atribuição e pagamento de passes escolares em carreiras públicas e/ou através da contratação de serviços especializados, quando não existam carreiras públicas.

- *A CIMLT analisou a possibilidade de compartilhar no próximo ano letivo os passes dos alunos do ensino secundário, que no presente pagam cerca de 50%, pela aplicação de verba do PART, fixando valores máximos para o Município, atenta a dotação disponível e os valores de referência de anos anteriores (2019);*

Assim, por forma a regular a comparticipação da CIM da Lezíria do Tejo no âmbito da aplicação do PART, aos passes adquiridos pelo Município do Cartaxo para os alunos do secundário, é celebrado o seguinte contrato de cooperação, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Entre:

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO (adiante designada abreviadamente por CIMLT), com sede na Quinta das Cegonhas, Apartado 577, 2001-907 Santarém, pessoa coletiva n.º 508787033 aqui representada por Pedro Miguel César Ribeiro, na qualidade de Presidente do Conselho Intermunicipal, com poderes para obrigar no ato, conforme deliberação de 29 de julho de 2021 do Conselho Intermunicipal, adiante designada como CIMLT ou Primeira Contraente;

E

Município de Cartaxo, pessoa coletiva n.º 506780902, com sede na Praça 15 de dezembro – 2070-020 Cartaxo, aqui representada por Pedro Magalhães Ribeiro, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, e em execução da deliberação do órgão executivo datada de ____ de ____ de 2021, adiante designado como Município ou Segundo Contraente;

Cláusula 1.ª

Objetivo

O presente contrato tem como objetivo regular a comparticipação da CIM da Lezíria do Tejo no âmbito da aplicação do PART, aos passes adquiridos pelo Município do Cartaxo para os alunos do secundário, para que estes alunos não paguem o seu transporte.



REUNIÃO ORDINÁRIA

DA CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 2.ª

Pagamentos

1. *Para o 1º período do ano letivo 2021/2022, a CIMLT compromete-se a compartilhar 50% dos passes dos alunos do ensino secundário, até ao limite máximo definido na Cláusula 9.ª.*
2. *Cabe ao Município, adquirir os respetivos passes e faturar os mesmos à CIMLT, que transferirá para o município o correspondente a 50% do valor dos passes dos alunos do ensino secundário, até ao máximo do valor de referência indicado no nº1;*
3. *Os municípios devem obter dos operadores faturas com a respetiva discriminação, de modo a anexar a mesma aquando da faturação dos municípios à CIMLT.*
4. *Os valores de Referência deverão ser atualizados anualmente com base no aumento tarifário médio que vier a ser deliberado pela CIMLT.*

Cláusula 3.ª

Deveres do Município

1. *O Município remeterá à CIMLT, com periodicidade mínima mensal, os seguintes elementos:*
 - I. *Fatura com discriminação do valor mensal:*
 - II. *Cópia das faturas emitidas pelo Operadores, devendo ser claro a quantificação dos passes e do valor do ensino secundário;*
 - III. *Dados discriminados por mês e por passe com informação relativa ao escalão de Km, origem/destino do passe e valor do mesmo*
2. *O Município compromete-se a diligenciar no sentido de a informação recolhida e prestada ser clara e inequívoca.*

Cláusula 4.ª

Alterações ao contrato

O presente contrato pode ser alterado por acordo das partes, o qual terá que ser reduzido a escrito, passando esse acordo a integrar o clausulado do Contrato como emenda ao mesmo.

Cláusula 5.ª

Comunicações



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

As comunicações entre as partes a efetuar ao abrigo do presente contrato devem ser feitas mediante correio eletrónico para:

- a. *Pelo primeiro outorgante – geral@cimlt.eu*
- b. *Pelo segundo outorgante – ensino@cm-cartaxo.pt*

Cláusula 6.ª

Resolução

- 1. Caso alguma das partes não cumpra qualquer das obrigações emergentes do presente contrato, pode a contraparte notifica-la, por escrito, para que a parte faltosa proceda ao respetivo cumprimento no prazo de trinta dias, após a receção da notificação.*
- 2. Caso a parte faltosa não retome o cumprimento pontual contrato no prazo indicado no número anterior, pode a outra parte resolvê-lo, mediante comunicação por escrito, com a antecedência mínima de sessenta dias relativamente ao seu termo.*

Cláusula 7.ª

Conflitos e alteração

- 1. Qualquer conflito emergente da interpretação, integração e execução do presente protocolo será esclarecido entre as partes;*
- 2. O contrato poderá ser modificado, no todo ou em parte, por comum acordo entre as partes.*

Cláusula 8.ª

Vigência do contrato

Este contrato vigorará para o 1º Período do ano letivo 2021/2022.

Cláusula 9.ª

Disposições Finais

- 1. O encargo total estimado, com inclusão do IVA, resultante do presente contrato é de 6.600 € (seis mil e seiscentos euros), totalmente satisfeita no presente ano económico.*
- 2. O presente contrato será suportado por conta das verbas inscritas no orçamento da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, sendo a despesa a satisfazer pela dotação na GOP 2019/5009 ação 7, rubrica orçamental 04.05.01.01, correspondendo ao número sequencial de cabimento número 3575 e tendo o número sequencial de compromisso ###.*



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

3. O valor indicado pode ser objeto de aumento, caso se verifique verba remanescente no cabimento e que não tenha sido aplicada noutros municípios, a qual será distribuída de forma ponderada pelos municípios que ultrapassarem o seu valor. Caso esta situação se verifique, a sua formalização será efetuada através de adenda ao contrato.

O presente Contrato foi feito em dois exemplares, que vão ser assinados pelos representantes das partes, destinando-se um exemplar a cada uma delas.

O Presidente da CIMLT

O Presidente da CM _____

Santarém, ## de ### de 2021”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

4. Programa para a Mobilidade Sustentável na Administração Pública 2015-2020. – Proposta de deliberação n.º 59/PC-PMR/2021

“Considerando que:

Portugal assumiu o compromisso de atingir a neutralidade carbónica até 2050, tendo aprovado o Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050 (RNC 2050)(2), que contempla a trajetória de redução de emissões, as linhas de orientação para atingir este objetivo e os principais vetores de descarbonização nos vários setores da economia nacional, estabeleceu ainda metas ambiciosas para 2030 no contexto do Plano Nacional de Energia e Clima 2030 (PNEC), que contempla as políticas e medidas capazes de assegurar o cumprimento das citadas metas, tendo em vista a descarbonização da economia;

O objetivo do Programa de Apoio à Mobilidade Elétrica na Administração Pública (AP) é promover a descarbonização e a melhoria do desempenho ambiental do Parque de Veículos do Estado, enquadrando-se no Programa para a Mobilidade Sustentável na Administração Pública 2015-2020 - ECO.mob(3);

O Fundo Ambiental tem como finalidade apoiar as políticas ambientais para a prossecução dos objetivos do desenvolvimento sustentável, contribuindo para o cumprimento dos objetivos nacionais e internacionais, designadamente os relativos às alterações climáticas, financiando entidades, atividades ou projetos que cumpram com o objetivo de mitigação às alterações climáticas, entre outros. Neste quadro, o FA financia ações que permitem a redução de emissões de gases com efeito de estufa, designadamente no domínio dos transportes;



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

O Programa de Apoio à Mobilidade Elétrica na AP visa apoiar a aquisição, de forma faseada e por substituição de veículos com mais de 10 anos, de 1200 veículos elétricos (VE), em regime de aluguer, durante um período de 48 meses, bem como de postos de carregamento e de sistemas de georreferenciação e monitorização, tendo o FA sido identificado como a principal fonte de financiamento.

O programa iniciou-se em 2014 com a Fase Piloto, tendo posteriormente decorrido mais duas fases. Estas três primeiras fases contemplaram a aquisição pelo FA, em regime de AOV a 48 meses, de, respetivamente, 30, 170 e 196 VE, atribuídos a diversas entidades da Administração Pública central selecionadas mediante processo concursal. Foi também financiada, pelo FA, a aquisição dos respetivos postos de carregamento bem como a aquisição de serviços para o sistema de acompanhamento e de monitorização do Programa;

Nesse seguimento foi publicado no DRE o Aviso n.º 20226/2019, 2ª série, de 17 de dezembro de 2019, para a 3.ª fase do Programa de Apoio à Mobilidade Elétrica na Administração Pública - financiamento da aquisição de 600 veículos elétricos - parte 2, as operações passíveis de financiamento no âmbito do presente Aviso são:

- o a aquisição, em regime de locação operacional ou financeira, de VE ligeiros de passageiros ou comerciais (categorias N1 ou M1) por um período mínimo de 48 meses, apenas para veículos cujo valor total de aquisição não exceda os 62 500 EUR acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;*
- o a aquisição e instalação de postos de carregamento destinados aos VE a que se refere a alínea a);*

Face ao exposto o Município do Cartaxo apresentou candidatura, ao fundo ambiental para a aquisição, em regime de locação operacional ou financeira, de VE ligeiros de passageiros ou comerciais (categorias N1 ou M1) por um período mínimo de 48 meses, apenas para veículos cujo valor total de aquisição não exceda os 62 500 EUR acrescidos de IVA à taxa legal em vigor que foi aprovada como consta de documento em anexo (ver páginas 17 e 33 do referido anexo);

Considerando que o prazo do contrato é de 48 meses (prazo mínimo exigido pela candidatura), o mesmo pressupõe que nos termos da alínea b) do número 1 do artigo 22.º do decreto lei n.º 197/99 de 08 de junho, que a assembleia Municipal emita previa autorização para a inclusão dos valores que serviram de base à submissão da candidatura, acrescidos de IVA à taxa legal



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

em vigor quando aplicável, bem como, nos termos da alínea c) do número 1 do artigo 6.º da LCPA, a aprovação do compromisso plurianual, de acordo com o seguinte:

	Valor Mensal	Ano 2021	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025
Viatura 1	435,64	871,28	5227,68	5227,68	5227,68	4356,4
Viatura 2	512,78	1025,56	6153,36	6153,36	6153,36	5127,8

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da al. ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter a assembleia municipal para aprovação por este órgão deliberativo, o seguinte:

- 1) nos termos da alínea b) do número 1 do artigo 22.º do decreto lei n.º 197/99 de 08 de junho, que a assembleia Municipal emita previa autorização para a inclusão dos valores que serviram de base à submissão da candidatura, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor quando aplicável, e de acordo com o seguinte:

	Valor Mensal	Ano 2021	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025
Viatura 1	435,64	871,28	5227,68	5227,68	5227,68	4356,4
Viatura 2	512,78	1025,56	6153,36	6153,36	6153,36	5127,8

- 2) nos termos da alínea c) do número 1 do artigo 6.º da LCPA a aprovação do compromisso plurianual de acordo com os valores referidos no ponto anterior.

O Presidente da Câmara Municipal,

Pedro Miguel Magalhães Ribeiro”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

- 5. Designação do representante do Município na comissão de acompanhamento do contrato de concessão da exploração e gestão dos serviços públicos de distribuição de água e de drenagem de águas residuais do Cartaxo. – Proposta de deliberação n.º 60/PC-PMR/2021**

“Considerando que:



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- *A Câmara Municipal designou, nos termos do disposto no art.º 44.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, na redação atual, como elemento da comissão em representação do município, o trabalhador Bento António Girio Tanganho, Técnico Superior da Divisão de Ambiente, Obras e Equipamentos Municipais;*
- *O Técnico Superior Bento António Girio Tanganho cessou funções, por motivo de aposentação, no dia 01.06.2021, tornando-se agora, como forma de dar continuidade ao acompanhamento da execução deste contrato, para o qual foi nomeado, necessário proceder à nomeação de novo membro para integrar a comissão de acompanhamento;*
- *Considerando que no Município do Cartaxo, não existe no mapa de pessoal técnico com competência na área de ambiente, água e saneamento, foi contratualizada uma prestação de serviços, a qual visa acompanhar um conjunto de projetos, entre os quais o contrato de concessão da exploração e gestão dos serviços públicos de distribuição de água e de drenagem de águas residuais do Cartaxo, sendo a entidade contratualizada, especialista nesta matéria;*
- *A entidade a quem foi adjudicada a prestação de serviços foi a DEFINING FUTURE OPTIONS, UNIPESSOAL, LDA, com o NIF 513 608 176;*
- *A DEFINING FUTURE OPTIONS, UNIPESSOAL, LDA, indicou como representante o Doutor João Paulo Simão Pires, de acordo com o documento em anexo.*

Assim, proponho que a Câmara Municipal designe, nos termos do disposto no art.º 44.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, na redação atual, como elemento da comissão em representação do município, o Doutor João Paulo Simão Pires.

O Presidente da Câmara Municipal,

Pedro Miguel Magalhães Ribeiro”

Deliberado, por maioria, com 5 votos a favor (PS) e 2 votos contra (Coligação Juntos pela Mudança PPD/PSD – NC), aprovar a proposta apresentada.

6. Informação semestral sobre a situação económico financeira do Município – 1º semestre/2021. – Proposta de deliberação n.º 57/PC-PMR/2021

“Considerando que:

No âmbito da alínea d) do n.º 2 do artigo 77.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na atual redação, compete ao auditor externo que procede anualmente à revisão legal das contas



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

remeter semestralmente aos órgãos executivo e deliberativo informação sobre a respetiva situação económica e financeira.

Assim, proponho:

Que a Câmara Municipal aprecie e delibere remeter à próxima sessão da Assembleia Municipal, para apreciação, a informação do 1º semestre de 2021 sobre a situação económica e financeira.

O Presidente da Câmara Municipal,

Pedro Miguel Magalhães Ribeiro”

Deliberado, por maioria, com 5 votos a favor (PS) e 2 votos contra (Coligação Juntos pela Mudança PPD/PSD – NC), aprovar a proposta apresentada.

7. Escalabis Solar –Solicitação de parecer de localização ao abrigo da alínea j do n.º 1 do Anexo I (a que se refere o Art.º 8.º) do Decreto-Lei 76/2019 de 3 de junho.

A Câmara tomou conhecimento.

8. Pagamentos efetuados entre 24/08/2021 e 06/09/2021.

A Câmara tomou conhecimento.

9. Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria de 06/09/2021.

A Câmara tomou conhecimento.

10. Posição dos Compromissos entre 24/08/2021 e 06/09/2021.

A Câmara tomou conhecimento.

11. Modificação Orçamental da Despesa nº 10/2021.

A Câmara tomou conhecimento.

12. Modificação às Grandes Opções do Plano nº 10/2021.

A Câmara tomou conhecimento.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA CÂMARA MUNICIPAL

Encerramento

No final da reunião, foi aprovada, por unanimidade, a minuta da ata, a qual foi assinada pelo Senhor Presidente e por quem a lavrou, nos termos e para os efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, deu como encerrada a reunião, quando eram 22 horas e 45 minutos.

PRESIDENTE

Pedro Miguel Magalhães Ribeiro

SECRETÁRIA DA REUNIÃO
DE CÂMARA

Ana Catarina de Matos Silvestre



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO I – Lista de Presenças

20 de setembro de 2021

		Presente	Falta
Presidente	Pedro Miguel Magalhães Ribeiro, PS	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Vice-Presidente	Fernando Manuel da Silva Amorim, PS	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Vereadores	Elvira Felicidade Ferreira Rodrigues Tristão, PS	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Pedro Filipe Miranda da Cruz Nobre, PS	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Ana Isabel Coito Bernardino, PS	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Jorge Bruno da Silva Barbosa Gaspar, Juntos pela Mudança - PPD/PSD-NC	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Nuno Filipe Rosa Nogueira, Juntos pela Mudança - PPD/PSD-NC	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Secretariou a reunião: Ana Catarina de Matos Silvestre, técnica superior